



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- **Portaria nº 001/2022 - SEC. ADMIN. de 31 de Março de 2022** - Dispõe sobre a alteração de data de funcionamento e instalação da feira livre da sede do Município de Caldeirão Grande, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Caldeirão Grande - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RC9JFJ1+IMF7HD7GE6JTPW

Portarias



PORTARIA N.º 001/2022 – SEC. ADMIN.

de 31 de Março de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de data de funcionamento e instalação da feira livre da sede do Município de Caldeirão Grande, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua representante legal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 150/2017, que aprovou as normas para o funcionamento de feiras livres e feiras especiais no município de Caldeirão Grande:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 150/2017, de 02 de Fevereiro de 2017, que aprova as normas para o funcionamento de Feiras Livres e Feiras Especiais no Município de Caldeirão Grande;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público em modificar excepcionalmente a data de funcionamento da referida “Feira Livre”, para data mais viável e apropriada, em razão das festividades comemorativas de emancipação política do município de Caldeirão Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada excepcionalmente a data de funcionamento da “Feira Livre” do da sede do Município de Caldeirão Grande, do dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira) para o dia 26 de abril de 2022 (terça-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2022.

ADRIANA MARIA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13